



**CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO A TEMPO PARCIAL DE PROFESSORES DE
EDUCAÇÃO FÍSICA PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS
ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LECTIVO 2010/2011**

ACTA N.º 1

--- Aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, o Júri da oferta de trabalho para a contratação a termo resolutivo certo acima mencionada, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado do dia nove do mês de Julho do corrente ano, constituída pelo Técnico Superior Nelson Costa – Presidente do Júri, pela representante do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior Renata Oliveira e pela Técnica Superior Patrícia Alexandra Resende Moreira, reuniu com vista à definição dos critérios de selecção a utilizar e fixação dos critérios de apreciação e ponderação, tendo deliberado por unanimidade utilizar a média final de curso e a experiência profissional - tempo de serviço na área vocacional. -----

--- Os critérios de selecção serão aplicados com o objectivo de determinar e avaliar de uma forma objectiva e sistemática as habilitações literárias de base e a experiência profissional dos candidatos. Serão consideradas para efeitos do cálculo da experiência profissional, todas as declarações devidamente comprovadas e certificadas pelo serviço competente do Ministério da Educação com a indicação do tempo de serviço lectivo no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias até 30/06/2010. -----

--- Os candidatos serão avaliados com referência aos seguintes factores: -----

MC – Média Curso	EP- Experiência Profissional na área vocacional
De 10 a 20 valores	< 1 dia 0 valores
	1 a 49 dias 10 valores
	50 a 100 dias 12 valores
	101 a 150 dias 14 valores
	151 a 200 dias 16 valores
	201 a 365 dias 18 valores
	> 365 dias 20 valores

--- A classificação final deste método de selecção resultará da aplicação da seguinte fórmula: --

$$CF = \frac{MC + EP}{2}$$

Em Que:

CF= Classificação Final

MC= Média do Curso

EP= Experiência Profissional/tempo de serviço como professor de actividade física e desportiva no 1º Ciclo

--- Critérios de Desempate: -----

--- Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-ão os seguintes critérios: 1º Continuidade pedagógica; 2º maior média final do curso; 3º maior nº de dias de tempo de serviço como professor de educação física no 1º Ciclo. Entende-se por "continuidade pedagógica", o professor que exerceu a função de Professor de Actividade Física e Desportiva no 1º Ciclo dos Agrupamentos de Escolas deste Município até 30/06/2010.-----

--- Serão excluídos os candidatos com valoração inferior a 9,5 valores-----

--- E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião. ---- --

--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,